

DECRETO Nº 045/2022-GAB.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 245 do Código Tributário Municipal prevê que o valor da Unidade Fiscal do Município será anual e automaticamente reajustado pela aplicação do mesmo índice utilizado para correção dos Tributos Federais,

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Federal nº 9.065/95 estabelece a taxa SELIC como índice para atualização dos Tributos Federais,

CONSIDERANDO que a última taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil em 07/12/2022 é de 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco décimos por cento),

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado, para o exercício de 2023 e para efeito do artigo 245 e alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 031, de 20 de dezembro e 2010 (Código Tributário Municipal), o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM no âmbito do Município de Cariús/CE, aplicando a taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil em 07/12/2022, que é de 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco décimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 045/2022-GAB. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 245 do Código Tributário Municipal prevê que o valor da Unidade Fiscal do Município será anual e automaticamente reajustado pela aplicação do mesmo índice utilizado para correção dos Tributos Federais,

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Federal nº 9.065/95 estabelece a taxa SELIC como índice para atualização dos Tributos Federais,

CONSIDERANDO que a última taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil em 07/12/2022 é de 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco décimos por cento),

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado, para o exercício de 2023 e para efeito do artigo 245 e alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 031, de 20 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal), o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM no âmbito do Município de Cariús/CE, aplicando a taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil em 07/12/2022, que é de 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco décimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:380C34A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/02/2023. Edição 3137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>